



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

D E C R E T O Nº.3931/2021.

De 27 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2272, de 27 de Janeiro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2272, de 27 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$-1.000,00 (Hum mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0003.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 2730

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ - 1.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	0001 - LIVRE	R\$1.000,00
TOTAL			R\$-1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal